

DECRETO Nº 6.160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova Resolução nº 57, de 14 de fevereiro de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 57, de 14 de fevereiro de 2024, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre criação através de desdobramento de ficha no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 3.201, de 29 de novembro de 2023, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.10.305.0043.2075 – 2 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º. A cobertura do desdobramento de que trata o art. anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde	
109-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

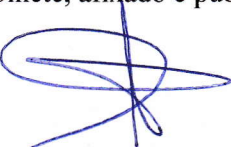
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de fevereiro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

